ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÉ DE MOURA

LEI nº 057 /99

ALTERA NOME DE RUA NA CIDADE DE POÇO DE JOSÈ DE MOURA, ESTADO DA PARAÌBA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraiba sanciona a seguinte Lei.

FAZ SABER QUE O PLENÀRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO DE JOSÈ DE MOURA, ESTADO DA PARAÌBA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Continua sendo denominada de FREI DAMIÃO a avenida que tem início nas proximidades da residência do Senhor Joaquim Delmiro e término junto ao prédio da Telemar, no // centro da cidade de Poço de José de Moura-Paraíba.

Art. 2º - Fica denominada de TIRSO ALVES DE MOURA a avenida que // tem início junto ao Prédio da Telemar e término nas proximinades da Fundação de Desenvolvimento Comunitário-/// FUNDEC, nesta cidade.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Poço de José de Moura, Estado da Paraíba, em 20 de Setembro de 1999.

Judas Alves Tavares
Prefeito Municipal